

# Diário Oficial PODER EXP

# Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SECÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 189 • São Paulo, terça-feira, 7 de outubro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

## **Decretos**

**DECRETO Nº 60.813,** DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1. anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Ábreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	• • • •	u.	7712011
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
				67 000 000 00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		67.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		10.000.000,00
	TOTAL	1		77.000.000,00
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA			
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT.			
	FILANTRÓPICAS MUN			67.000.000,00
		1	3	67.000.000,00
10 202 0020 4050	ATENDIMENTO AMBULATORIAL		,	07.000.000,00
10.302.0930.4630	HOSPITALAR UN			10 000 000 00
	HUSPITALAR UN			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
	TOTAL			77.000.000,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED.			
	RIB. PRETO-USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		6.509.655,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
3 3 30 37	E OUTROS - P. JURÍDICA	1		2.446.840.00
2 2 00 20	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	٠		2.440.040,00
3 3 90 39				4 0 40 505 00
	- P. JURÍDICA	1		4.043.505,00
	TOTAL	1		13.000.000,00
Funcional-Prog	RAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			13.000.000,00
		1	3	13.000.000,00
	TOTAL	٠	,	13.000.000,00
00057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC.			13.000.000,00
09057				
	DE MED. DA USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		12.000.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS - P. JURÍDICA	1		4.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		4.000.000,00
	TOTAL	1		20.000.000,00
FUNCIONAL-PROG		•		20.000.000,00
	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
10.302.0930.4630				20 000 000 00
	HOSPITALAR UN		_	20.000.000,00
		1	3	20.000.000,00
	TOTAL			20.000.000,00
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC. MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		8.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			5.555.555,00
	- P. JURÍDICA	1		2.000.000,00
	TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROG				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000.00
	101712			10.000.000,00
	REDUÇÃO		1///	ORES EM REAIS
ODCÃO/IJO /F! F! !!		FP		
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	۲K	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIVAC DECCOAL CIVIII			

FIXAS - PESSOAL CIVIL TOTAL

10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL		120.000	000 0
	HOSPITALAR UN	1	120.000 1120.000	
	TOTAL		120.000	, .
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	FD	VALORES EN	
OKGAO/QUOTAS N 09000	Mensais/dotação contingenciada Secretaria da Saúde	FK	GD	VALO
09000	TOTAL	1	3 77.000	በበበ በ
	SETEMBRO	'	42.000	
	OUTUBRO		15.000	
	NOVEMBRO		10.000	
	DEZEMBRO		10.000	
09056	HOSP, DAS CLÍNICAS FAC. MED.		10.000	.000,0
03030	RIB. PRETO-USP			
	TOTAL	1	3 13.000	000 0
	SETEMBRO	·		.000,0
	OUTUBRO			.000,0
	NOVEMBRO			.000,0
	DEZEMBRO			.000,0
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC.			,.
	DE MED. DA USP			
	TOTAL	1	3 20.000	.000,0
	SETEMBRO		5.000	.000,0
	OUTUBRO		5.000	.000,0
	NOVEMBRO		5.000	.000,0
	DEZEMBRO		5.000	.000,0
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC. MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
	TOTAL	1		
	SETEMBRO			.000,0
	OUTUBRO		2.500	
	NOVEMBRO		2.500	
	DEZEMBRO			.000,0
	TOTALGERAL		120.000	.000,0
	REDUÇÃO		VALORES EN	1 REAI
	Mensais/dotação contingenciada	FR	GD	VALO
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1		
	SETEMBRO		120.000	.000,0
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EN	1 REAI
RECURSO	S DORECURSOS			
TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCL	II V DO
LEI ART PAR			VIIVCU	LADO
15265 9° 1°	2 120.000.000,00 120.000	000	00	0,0
TOTAL GERAL	120.000.000,00 120.000			0,0
	•	,		,-
	N° 60.814,			
DE 6 DE (	OUTUBRO DE 2014			

ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ac atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.229.095.00 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2014.

0.000.000,00					
	TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
2.000.000,00	ORGÃO/UO./ELEMI	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.000.000,00	09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
	3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
10.000.000,00		E OUTROS- P. JURÍDICA	1		923.095,00
3 10.000.000,00		TOTAL	1		923.095,00
10.000.000,00	4 4 90 52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE</b>	NTE	3	36.000,00
		TOTAL	3		36.000,00
ALORES EM REAIS		TOTALGERAL			959.095,00
iD VALOR	FUNCIONAL-PROG	ramática			
	10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			923.095,00
			1	3	923.095,00
	10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			
120.000.000,00		EM SAÚDE			36.000,00
120.000.000,00			3	4	36.000,00

	TOTAL			959.095,00
09055	SUPERINT. DE CONTROLE			333.033,00
03033	DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	)CÃ(	0 1	180.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA	3		
	E OUTROS- P. JURÍDICA	1		90.000,00
	TOTAL	1		270.000,00
FUNCIONAL-PROG	GRAMÁTICA			
10.305.0932.4839	CONTROLE DE DOENÇAS			
	TRANSMITIDAS POR V			270.000,00
		1	3	270.000,00
	TOTAL			270.000,00
	REDUCÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS- P. JURÍDICA	1		923.095,00
	TOTAL	1		923.095,00
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORE	S 3		36.000,00
	TOTAL	3		36.000,00
	TOTALGERAL			959.095,00
FUNCIONAL-PROG				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			923.095,00
		1	3	923.095,00
10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			
	EM SAÚDE			36.000,00
		3	3	36.000,00
	TOTAL			959.095,00
09055	SUPERINT.DE CONTROLE			
2 2 00 20	DE ENDEMIAS-SUCEN			200 000 00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍ			70 000 00
	SICA	1		70.000,00
FUNCIONAL DDOC	TOTAL	1		270.000,00
FUNCIONAL-PROG				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.000,00
	GERAL	1	3	70.000,00
10 129 00/2 6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS	- 1	3	70.000,00
10.120.0342.0121	E ADMINISTRATIVA			200.000,00
	E ADMINISTRATIVA	1	3	200.000,00
	TOTAL	-	3	
	TOTAL			270.000,00

05055	DE ENDEMIAS-SUCEN			
	TOTAL	1	3	180,00
	DEZEMBRO			180,00
	TOTALGERAL			36.180,00
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOT	AS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	3	3	36.000,00
	SETEMBRO			36.000,00
09055	SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS	S-S		
	UCEN			
	TOTAL	1	3	180,00
	SETEMBRO			60,00
	OUTUBRO			60,00
	NOVEMBRO			60,00

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINT DE CONTROLE

SETEMBRO

TABELA 2

09000

09055

VALORES EM REAIS

VALOR

36.000,00

36.000,00

36.180.00

RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICA	ÇAU		VALUK TUTAL		VINCULADOS
LEI ART	PAR	INC ITEM			
15265 9°	1°	2	1.229.095,00	1.229.095,00	0,00
TOTAL GERA	AL		1.229.095,00	1.229.095,00	0,00

### **DECRETO Nº 60.815,** DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

TOTALGERAL

Revoga o Decreto nº 54.927, de 16 de outubro de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Joanópolis, um imóvel localizado naquele município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 54.927, de 16 de outubro de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos do Município de Joanópolis, um imóvel localizado na Rua Professor João Candelária Sobrinho, esquina com a Rua Francisco Ribeiro Neto (antiga Avenida da Saudade), Centro, naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2014 GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2014.

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 60.816,** DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

> Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto da Prefeita do Município de Ourinhos, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

### Decreta

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 6.531, de 29 de setembro de 2014, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Ourinhos, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Întegração Nacional. Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública

Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2014. Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2014

**GERALDO ALCKMIN** Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2014.

## **Casa Civil**

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Resolução CC-77, de 6-10-2014

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Delegacia Seccional de Polícia "Inv. Edemilson José Soares", de São José do Rio Preto, conforme ofício S.Ad-176 de 12-9-14, à Entidade Filantrópica, Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, de São José do Rio Preto, em atendimento ao ofício 160 de 10-9-14, materiais relacionados às fls. 17 e 18, em deferimento ao contido no processo CC-134.355-2014.

Artigo  $2^{\circ}$  - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo  $1^{\circ}$  não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3° - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Resolução CC-78, de 6-10-2014

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4°, IV e 5° da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Seguranca Pública, em deferimento ao contido no processo CC-132.598-2014, discriminados nos seguintes ofícios: of. 341-14, processo Fussesp-96.415-14; of. 34-14, processo Fussesp-117.854-14; of. 38-14, processo Fussesp-120.839-2014; of. 33-14, processo Fussesp-121.108-14; of. 58-14, processo Fussesp-122.009-14; of. 134-14, processo Fussesp-123.342-14; of. 19-14, processo Fussesp-123.434-14; of. 1.935-14, processo Fussesp-124.656-14; of. 43-14, processo Fussesp-125.160-14; of. 12-14, processo Fussesp-126.190-2014; of. 15-14, processo Fussesp-126.193-14.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Resolução CC-79, de 6-10-2014

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4°, IV e 5° da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente,